



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000
E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DCA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

LEI n.º 1.742, de 06 de setembro de 2017

Processo: 2653/14
Data: 11/09/17
Ass.: caumo

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 90.438,36.**

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.
DATA: 11/09/17

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA,
PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.438,36 (Noventa mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO.

Atividade 2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde.

917 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$
90.438,36

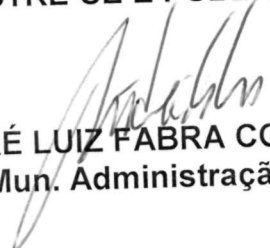
Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante do Superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0001 – LIVRE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2017.


MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda